



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Contextualização

O Gartner Group, que possui ampla experiência no assessoramento de empresas públicas de relevância nacional, conta com um modelo de negócio mundialmente consagrado e representado pelo Gartner Executive Programs Leadership Team.

Trata-se de um serviço de aconselhamento imparcial e contínuo para executivos, que visa apoiá-los no gerenciamento de seus negócios e na busca do melhor custo/benefício possível e que pode ser contratado para diferentes níveis de serviço (Leader, IT Executive Member ou Partner Member).

Para melhor esclarecimento a respeito do tema, e visando atender de forma ampla ao comando do despacho epigrafado, buscamos contato com os consultores do Gartner Group que resultou na apresentação de proposta comercial prévia (em anexo) que traz, em seu corpo, conceitos, definições, exclusões e valores essenciais para o perfeito entendimento do trabalho a ser realizado no caso de ser efetivada a contratação pretendida.

Considerando os altos valores envolvidos nos investimentos de TIC, a contratação do Gartner Group como empresa capaz de fornecer o adequado aconselhamento, fundado em base de dados e conhecimento cujas dimensões e qualidades a fazer ser referência mundial, se apresenta como solução para mitigação de riscos.

O Gartner Group, que possui ampla experiência no assessoramento de empresas públicas de relevância nacional, conta com um modelo de negócio mundialmente consagrado e representado pelo Gartner Executive Programs Leadership Team. Trata-se de um serviço de aconselhamento imparcial e contínuo para executivos, que visa apoiá-los no gerenciamento de seus negócios e na busca do melhor custo/benefício possível e que pode ser contratado para diferentes níveis de serviço (Leader, IT Executive Member ou Partner Member).

As condições e circunstâncias que justificaram a contratação inicial da empresa permanecem inalteradas. A elas, contudo, acrescentamos que os resultados



alcançados desde o primeiro ano do contrato foram significativos e promissores, deles destacando-se a evolução do Programa de Aceleração Digital, os estudos para estruturação do Escritório do CIO, estudos de microsserviços e estudos para contratação de serviços em nuvem. Em todos esses exemplos é seguro dizer que a atuação dos consultores do Gartner Group foi decisiva para os encaminhamentos dados, e para os resultados positivos obtidos. Ademais, a avaliação de todos esses temas pelo Gartner Group é fator de diminuição de riscos dos projetos relacionados, visto que pautados em ampla experiência, inacessível por outro meio a este Tribunal.

Visto que no período de setembro 2020 até o presente momento a contratação trouxe os resultados esperados, alcançando as expectativas da administração para sua execução, **atendendo integralmente ao que foi consignado nos Estudos Técnicos Preliminares, Projeto Básico originais e acordado por meio da Proposta da Empresa e Contrato 26/2020**, encaminha-se oficialização da demanda de prorrogação do mesmo a fim de que os possam continuar sendo atingidos e multiplicados os benefícios dele decorrentes.

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Trata-se de prorrogação por 12 meses, sem alteração de escopo.

Os requisitos da contratação foram definidos e especificados no Contrato nº 26/2020, cujo Estudo Preliminar foi convalidado pela “CER STISJ - Convalida documentos da contratação”.



1.2 Análise do Mercado de TIC/Solução Escolhida

1.2.1 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

ÓRGÃO	NÚMERO DO PROCESSO/CONTRATO
Defensoria Pública do Estado do Paraná	CONTRATO N° 033/2023
Governo do Estado do Rio de Janeiro Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro	CONTRATO N° 100/2022 (DAD)
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR	CONTRATO N° GMS 3757/2023
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	Termo de Justificativa de Inexibilidade de Licitação n° 52/2022

1.2.2 Detalhamento e Justificativa da Solução Escolhida

Nome da Solução:	Prorrogação da prestação de serviços de pesquisa e aconselhamento técnico, de notória especialização, por meio de subscrições que possibilitem acesso a bases de conhecimento e a seus autores, contemplando serviços de análise de tendências, prognósticos, avaliação de produtos e fornecedores, de maneira imparcial e por meio de metodologias formais, testadas e reconhecidas e com abrangência internacional, para os assuntos de tecnologia da informação e telecomunicações, que serão usados para subsidiar os processos de tomada de decisão dos especialistas técnicos, gestores e dirigentes do TRT; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Justificativa:	Apoiar os processos de tomada de decisão do TRT mediante a utilização das metodologias e ferramentas disponibilizadas pela contratada.



Alinhamento:	Conforme Documento de Oficialização da Demanda (DOD).
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">· Expectativa de Otimização de Custos de infraestrutura e operações;· Economia de Tempo;· Aceleração de Entrega de Projetos;· Acréscimo de Qualidade em Decisões;· Mitigação de Riscos;· Desenvolvimento Profissional.
Demanda prevista por quantidade de bens e serviços:	Para obter os resultados esperados, dentro dos programas executivos a serem contratados, estima-se demanda de 12 meses de prorrogação.
Locais de utilização dos serviços:	Os serviços serão prestados à distância, por via eletrônica, e nas dependências dos prédios do TRT9.
Cronograma:	A vigência será de 12 meses a partir de 28/09/2024.



1.2.2 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14,III)

EMPRESA	CONTRATO	SERVIÇO		VALOR R\$ REFERENCIAL DE PREÇO	VALOR R\$ PROPOSTO TRT9	OBSERVAÇÃO
SEFAZ - MT	CONTRATO N. 010/2023/SAAF/SEAZ (cláusula terceira)	Executive Programs Leadership Team	Leader	R\$ 335.700,00	R\$ 318.374,88	Contrato assinado em 03/2023 / Ano 1 Considerar o preço do Ano 2 que iniciou em 03/2024
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	CONTRATO No 049/2022/SEPLAG	Executive Programs Leadership Team	Leader	R\$ 333.120,00	R\$ 318.374,88	
EMPRESA MATO-GROSSENS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI	CONTRATO Nº 48/2022/MTI (cláusula segunda)	Executive Programs Leadership Team	Leader	R\$ 333.120,00	R\$ 318.374,88	
SEFAZ - MT	CONTRATO N. 010/2023/SAAF/SEAZ (cláusula terceira)	Executive Programs Leadership Team	IT Executive	R\$ 335.700,00	R\$ 318.374,88	Contrato assinado em 03/2023 / Ano 1 Considerar o preço do Ano 2 que iniciou em 03/2024



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	CONTRATO No 049/2022/SEPLAG	Executive Programs Leadership Team	IT Executive	R\$ 333.120,00	R\$ 318.374,88	
EMPRESA MATO-GROSSENS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI	CONTRATO Nº 48/2022/MTI (cláusula segunda)	Executive Programs Leadership Team	IT Executive	R\$ 333.120,00	R\$ 318.374,88	
BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS	DGCO nº 00143/2023 OC nº 194144 (pág. 33)	Technical Professionals	Team Leader e Member	R\$ 235.000,00	R\$ 244.053,80	Diferença em função do preço base do cliente para os reajustes e o período do contrato, serem diferentes
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL	CONTRATO NO 034/2021- TERMO DE APOSTILAMENTO N. 0108/2023	Technical Professionals	Team Leader e Member	R\$ 228.373,00	R\$ 253.838,4	Diferença em função do preço base do cliente para os reajustes, o período do contrato e o índice de correção, serem diferentes.
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	CONTRATO NO 73/2022 - Processo ADM 18220.100854/2023 -61	Technical Professionals	Team Leader e Member	R\$ 254.300,00	R\$ 253.838,4	



1.2.3 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor total para a prorrogação é de R\$ 890.588,16, a ser pago mensalmente no valor de R\$ 74.215,68, por 12 meses.

Sugestão de Enquadramento			
PTRES:	168089		
Fonte:	100		
Natureza:	3.3.90.35.04		
Primeiro Grau (%)	78,5	Segundo Grau (%)	21,5
Previsão de Despesas por Mês/Exercício			
	2024		2025
Jan	R\$ 0,00		R\$ 74.215,68
Fev	R\$ 0,00		R\$ 74.215,68
Mar	R\$ 0,00		R\$ 74.215,68
Abr	R\$ 0,00		R\$ 74.215,68
Mai	R\$ 0,00		R\$ 74.215,68
Jun	R\$ 0,00		R\$ 74.215,68
Jul	R\$ 0,00		R\$ 74.215,68
Ago	R\$ 0,00		R\$ 74.215,68
Set	R\$ 7.421,57		R\$ 66.794,11
Out	R\$ 74.215,68		R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nov	R\$ 74.215,68	R\$ 0,00
Dez	R\$ 74.215,68	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 230.068,60	R\$ 660.519,56



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS JUDICIÁRIOS

Alexandre Tetsuo Yamauchi

Integrante Demandante

Eduardo Silveira Rocha

Integrante Técnico

Paulo Celso Gerva

Integrante Administrativo